



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 1861/2014

### **Autoriza recomposição dos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** Fica autorizada a recomposição dos subsídios dos agentes políticos de Mandaguacu no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no período compreendido entre o mês de janeiro de 2013 e dezembro de 2013.

Parágrafo único. Entende-se por agentes políticos o Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, vereadores, secretários municipais e equivalentes.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução desta lei advirão do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014 – rubrica “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil”.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Mandaguacu, 11 de fevereiro de 2014.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>	
12.245	Edição
de 12	de 02
2014	
Secretário 4	